

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULCIMAR ANTONIO LOREZENTTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

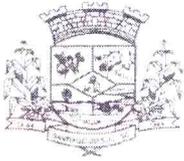
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

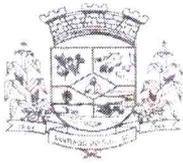
III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024.

§ 2º - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2024, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

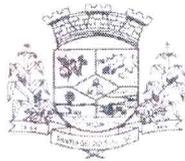
IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2024, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

Art. 13 Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - diárias de viagem;

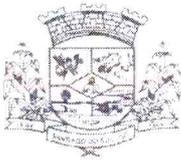
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

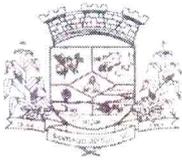
Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pör Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “f” e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

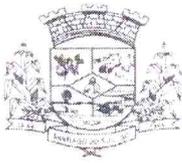
Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 -- DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

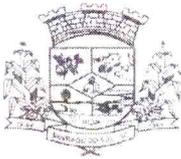
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15/12/2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2023 para o exercício de 2024.

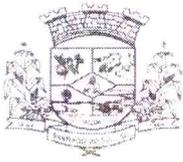
Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52. Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 54 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

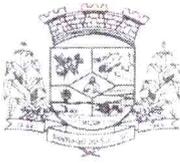
§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024.

§ 2º - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2024, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário,



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

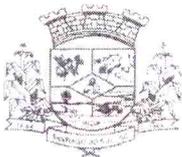
XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2024, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

**V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO**

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

Art. 13 Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

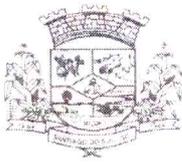
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias por Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, "f" e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

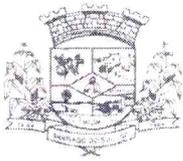
Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15/12/2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2023 para o exercício de 2024.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52. Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 54 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de outubro de 2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	



Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total						
Receita Primária (I)						
Despesa Total						
Despesa Primária (II)						
Resultado Primário (I - II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
		%	%	%		%	%	%
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
		%	%	%		%	%	%

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-1 #IND	-	-	-	-
Reservas	-	-1 #IND	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-1 #IND	20.768.457,84	100,00	17.532.343,42	100,00
TOTAL	-	100,00	20.768.457,84	100,00	17.532.343,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	3.725,50	236.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	236.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	3.725,50	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	239.725,50	239.725,50	236.000,00

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

NÃO HA PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2024	2026		
TOTAL			-	-		

Município de SANTIAGO DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2024



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	25.309.817,50	-	25.309.817,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183.400,00	-	1.183.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	73.000,00	-	73.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	26.600,00	-	26.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	844.547,50	-	844.547,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.147.870,00	-	23.147.870,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	34.400,00	-	34.400,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	15.000,00	-	15.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	-	10.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	5.000,00	-	5.000,00
Total de Receitas		25.324.817,50	-	25.324.817,50
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,00	-	28.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	22.000,00	-	22.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.844.160,00	-	3.844.160,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	3.844.160,00	-	3.844.160,00
Total das Deduções		3.894.160,00	-	3.894.160,00
Total Líquido das Receitas		21.430.657,50	-	21.430.657,50
Total Geral		21.430.657,50	-	21.430.657,50

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

Encargos Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

20100

OBJETIVO

Manter regular o pagamento de parcelamentos de empréstimos que possam ocorrer e a contribuição ao PASEP.

JUSTIFICATIVA

O Município contraiu empréstimo junto ao BADESC no ano de 2012 para aquisição de máquinas rodoviárias. A contribuição ao PASEP é obrigatória ao Município.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 263.230,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 40100

OBJETIVO

Manutenção das Atividades da Educação no Município, objetivando oferecer oportunidades de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem com qualidade; Manter os espaços físicos adequados para o bom funcionamento das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Considerando tudo isto e tendo em vista que ainda não conseguimos a liberação do Centro de Educação Infantil (creche Cantinho da Alegria) , consideramos prioridade a regularização do mesmo.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 4.171.672,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

APOIO AO ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 40100

OBJETIVO

Proporcionar incentivo através de auxílio educação a estudantes que frequentam curso técnico em agropecuária, educandário de formação religiosa, de reabilitação e profissionalização e dá outras profissionalização e dá outras providencias e são residentes e domiciliados no município de Santiago do Sul/SC que frequentam instituições localizadas em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Incentivo na formação em curso técnico em agropecuária, educandário de formação religiosa, de reabilitação e profissionalização e dá outras profissionalização e dá outras providencias contribuindo para a permanência do educando na escola.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 262.500,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ESPORTE É SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 40100

OBJETIVO

Manutenção das atividades desportivas, mantendo o espaço físico em bom estado de conservação tornando-o um espaço adequado para a prática de esportes. Promover e incentivar a prática esportiva; Envolver todas as faixas etárias em eventos e atividades esportivas; Realizar campeonatos de integração entre as comunidades do município nas diferentes faixas etárias; Incentivar a prática esportiva para os casais e as pessoas da terceira idade proporcionando modalidades esportivas adequadas para as mesmas; Promover a participação do município em eventos (regionais e estaduais nas modalidades de rendimento; Promover a disseminação da prática esportiva como fator importante na contribuição de hábitos saudáveis a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

O município de Santiago do Sul/SC dispõe de profissionais para coordenar e articular jogos comunitários e municipais nas modalidades de mesa, de campo e quadra. As atividades são organizadas visando contemplar todas as faixas etárias, masculino e feminino. Também há o incentivo à participação de eventos nas modalidades de rendimento (comunitários regionais e estaduais). Os jogos e competições comunitárias de integração proporcionam momentos de integração e amizade entre os moradores, munícipes.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 512.400,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 50200

OBJETIVO

Organizar as ações sócio-assistenciais, ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidas pelas funções, necessidade pela sua complexidade. Aquisição de móveis e equipamentos para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão da política da Assistência Social.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 403.200,00**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 50200

OBJETIVO

Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Básica, objetivando prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à proteção básica.

JUSTIFICATIVA

O programa será executado junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social sendo destinado à jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou em situação de risco social independente de renda e também de egressos do PETI atendido pela equipe multiprofissional.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 352.800,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Munic. da Infância e Adolescência

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 50300

OBJETIVO

Manutenção das atividades do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, tendo por objetivo captar e aplicar recursos destinados às doações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitam, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do conselho estadual da Criança e Adolescente. Garantir também a funcionalidade do Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA

Contitui-se num Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, artigo 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 162.700,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

HABITAÇÕES URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Munic.Habitação de Interesse Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 50400

OBJETIVO

Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social; Construir, reformar, e ampliar unidades habitacionais no Município buscando parcerias junto às Instituições de crédito, para reduzir o déficit habitacional, no meio urbano.

JUSTIFICATIVA

De modo geral, o déficit habitacional é um dos problemas que mais preocupa as famílias no Município. Ter uma boa casa, com condições de morar digna vem se tornando a cada dia um desejo das famílias.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 368.550,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PRÓ EMPREGO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 60100

OBJETIVO

Melhorar a arrecadação do Município, aumentar o movimento econômico e tendo como principal objetivo a proporcionar a geração de novos empregos e renda através da indústria e turismo. Manter as instalações em perfeito estado de conservação, para possibilitar que os produtos produzidos obtenham a inspeção e seja autorizada sua comercialização.

JUSTIFICATIVA

O Município construiu pavilhões industriais, bem como o Abatedouro Público Municipal e a Unidade de Processamento de Leite que se faz necessário efetuar manutenção constante, também pretende buscar parcerias com o turismo, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 110.775,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PRÓ VIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 60100

OBJETIVO

Manutenção, conservação e melhoramento constante das estradas vicinais do Município, para oferecer condições para o escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, locomoção geral dos veículos e usuários do transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

Município possui uma estrutura, sendo que os atuais equipamentos estão constantemente quebrando devido ao desgaste natural pelo longo tempo de uso e necessitam de reparos, provocando altos custos de manutenção.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 1.766.125,00**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		02.01.00	
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		4	
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		121	
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				Und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						157.500,00	

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.01.00
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	121
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1.00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						578.550,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.01.00
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	121
PROGRAMA							
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	44
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						137.550,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Prefeito			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.00	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Controle Interno			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	124	
PROGRAMA			
CONTROLADORIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1.00	Ano		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	159.600,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FUMDEC			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.00
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182
PROGRAMA			
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	26
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	77
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			525.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 121

PROGRAMA

MUNICIPALISMO FORTALECIDO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIP EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

7,00

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 283.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.575.198,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Festividades Comemoração Aniversário do Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 105.000,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 846

PROGRAMA

Encargos Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 246 325,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		03.01.00	
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		28	
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		846	
PROGRAMA							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPERAÇÃO ESPECIAL							
Amortização da Dívida Fundada Interna							
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				Nº		3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				1.155,00			

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846
PROGRAMA			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PRECATÓRIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		15.750,00	

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA			
TODA CRIANÇA NA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
48.00		Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			47.250,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 306

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

108,00

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 89.250,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 306

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 69

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 31.500,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 84.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CÓDIGO DO PROJETO N° 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 84.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 603.750.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manut. Atividades do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1.00 Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.114.597,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	04.01.00
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	361
PROGRAMA							
TODA CRIANÇA NA ESCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
75.62						Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						510.300,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

APOIO AO ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Apoio aos Alunos do Ensino Médio

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
16,00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	262.500,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Apoio Alunos do Ensino Superior

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	42.000,00
--	-----------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE

CÓDIGO DO PROJETO Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,50	m2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.100,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 735.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Transporte Escolar - Educação Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	115.500,00
---	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	04.01.00
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	365
PROGRAMA							
TODA CRIANÇA NA ESCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	63
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						754.425,00	

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 158.025.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA			
BIBLIOTECA PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			89.250,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA

ESPORTE É SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

CÓDIGO DO PROJETO Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 11.550,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA

ESPORTE É SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Promoção e Incentivo ao Esporte Amador

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 457.800,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO			
Lazer			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	813
PROGRAMA			
ESPORTE É SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
APOIO A TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	73
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			43.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	82
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			358.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Fundo Municipal de Saúde - FMS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	05.01.00
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	301
PROGRAMA							
SAÚDE COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
200,00						Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						106.050,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

SAÚDE COM QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Aquisição de Veículos

CÓDIGO DO PROJETO Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,75	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 10.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

SAÚDE COM QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROJETO Nº 61

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0.25

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 10 500.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	28
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2 301.175.00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde - FMS					
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		05.01.00	
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		301	
PROGRAMA		SAÚDE COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		14	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE		MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		29	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						326 550.00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
40,00		Kg	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			21.000,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE COM QUALIDADE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	689.400,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	34	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			221 700,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

SAÚDE COM QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 65

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	74.550,00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302	
PROGRAMA			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	76	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1.00			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	605.300,00		

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304

PROGRAMA

SAÚDE COM QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 35

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
1,00

UNIDADE DE MEDIDA
Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	136.500,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Fundo Municipal de Saúde - FMS							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		05.01.00	
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		10	
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Epidemiológica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		305	
PROGRAMA							
SAÚDE COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		14	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		36	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						69.300,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 242

PROGRAMA

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 75

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 115.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 05.02.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manut. Serviços de Proteção Social Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

110.250,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manut. Atividades de Assistência Social			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	38
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			252.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 84

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-------------------------------------	--------------------------

0.25	Ano
------	-----

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	14.700.00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. ATIVIDADES IGD-BF			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	85
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0.25		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			21.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DO PROJETO Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-------------------------------------	--------------------------

1.00	Ano
------	-----

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	53.550,00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			299.250,00

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUT.ATIVIDADES SFCV	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 66
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	94.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Munic. da Infância e Adolescência	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.03.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 43
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25 150.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Munic. Habitação de Interesse Socia			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.04.00
FUNÇÃO			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	16
SUBFUNÇÃO			
Habitação Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	481
PROGRAMA			
HABITAÇÕES NO MEIO RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	20
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA HABITACIONAL RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	62
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			22.575,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.04.00

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA

HABITAÇÕES URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA HABITACIONAL URBANO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 45

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	368 550.00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Segurança Pública	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 6
SUBFUNÇÃO	
Defesa Civil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182
PROGRAMA	
SANTIAGO - VIVER MELHOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 71
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	75 600.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
 INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
 Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO
 Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
 Infra-estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
 SANTIAGO - VIVER MELHOR
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
 CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
CÓDIGO DO PROJETO Nº 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52 500.00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		06.01.00	
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		15	
SUBFUNÇÃO							
Infra-estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		451	
PROGRAMA							
SANTIAGO - VIVER MELHOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		28	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				m2			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						53 550.00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Infra-estrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
PROGRAMA	
SANTIAGO - VIVER MELHOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 29
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.500,00	m2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	213.005,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	SANTIAGO - VIVER MELHOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	CONST. DE CASA MORTUÁRIA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	49
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0.25	UNIDADE DE MEDIDA	Und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52.500,00		

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			106.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	46
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			914 550.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

SANTIAGO - VIVER MELHOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 47

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	148.050,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

SANTIAGO - VIVER MELHOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 48

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

112,50

UNIDADE DE MEDIDA

ton

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 241.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452
PROGRAMA	
SANTIAGO - VIVER MELHOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 49
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	368.550,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

SANTIAGO - VIVER MELHOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 50

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	64 395.00
--	-----------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00	
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17	
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512	
PROGRAMA			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	25	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1.00			Und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.102,50

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00	
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17	
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512	
PROGRAMA			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	26	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
200,00			m
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52 500,00		

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	64
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 06.01.00
FUNÇÃO			
Indústria			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 22
SUBFUNÇÃO			
Promoção Industrial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 661
PROGRAMA			
PRÓ EMPREGO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 22
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
INCENTIVOS A INDÚSTRIA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,25			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			94.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00	
FUNÇÃO			
Indústria			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	22	
SUBFUNÇÃO			
Promoção Industrial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	661	
PROGRAMA			
PRÓ EMPREGO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	22	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Geração de Emprego e Renda			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	51	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1.00			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.750,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA

PRÓ EMPREGO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Programa de Apoio ao Turismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 67

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA** Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 525,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
PRÓ VIAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,25	Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	168.550,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		06.01.00	
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		26	
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		782	
PROGRAMA							
PRÔ VIAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		23	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		38	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,25				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				106.050,00			

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
PRÓ VIAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Pavimentação de Rodovias Vicinais	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 39
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.25	km
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.050,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	06.01.00
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	26
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	782
PROGRAMA							
PRÓ VIAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
0,25						Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						2.100,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782
PROGRAMA			
PRÓ VIAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	53
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.488.375,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		07.01.00	
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		17	
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		511	
PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		24	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		55	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						226.800,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.01.00

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Programas de Proteção Ambiental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 60

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	07.01.00
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	20
SUBFUNÇÃO							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	606
PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUIS. DE MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	42
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
7,00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						105.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	07.01.00
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	20
SUBFUNÇÃO							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	606
PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	56
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.838.550,00	

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.01.00
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20
SUBFUNÇÃO			
Extensão Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	57
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		420.210,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01.00

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 61

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
800.00	Dos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	31.500,00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01.00

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 78

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
3.00

UNIDADE DE MEDIDA
Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 29.400.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Câmara Municipal de Vereadores			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.01.00	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31	
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Aquisição de Móveis e Equipamentos			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
5.00			Und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.820,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Câmara Municipal de Vereadores							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		08.01.00	
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		1	
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		31	
PROGRAMA							
PROCESSO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE TERRENO							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		58	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				Und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				11.025,00			

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Câmara Municipal de Vereadores			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.01.00
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	60
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0.25		Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Câmara Municipal de Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

--	--

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	861.000,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Câmara Municipal de Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

VEREADOR MIRIM

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 79

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 24.150,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	98.98.00
--------------------------	-----------	----------

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99
-------------------------	-----------	----

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999
----------------------------	-----------	-----

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999
---------------------------	-----------	------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	999
----------------------------	-----------	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52.500,00
--	-----------

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	22.647.457,50
--	---------------

Fundamento Legal: 1/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	Ação	Valores	
		2024	Total
0.002.000-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-		246.325,00	246.325,00
0.003.000-Amortização da Dívida Fundada Interna		1.155,00	1.155,00
0.004.000-PRECATÓRIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR		15.750,00	15.750,00
1.002.000-Aquisição de Móveis e Equipamentos		8.820,00	8.820,00
1.003.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		157.500,00	157.500,00
1.006.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE		2.100,00	2.100,00
1.008.000-OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO		84.000,00	84.000,00
1.009.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		11.550,00	11.550,00
1.013.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		106.050,00	106.050,00
1.015.000-Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária		10.500,00	10.500,00
1.016.000-Aquisição de Veículos		53.550,00	53.550,00
1.019.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL		1.102,50	1.102,50
1.025.000-CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE AGUAS PLUVIAIS		52.500,00	52.500,00
1.026.000-CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE AGUA POTAVEL		52.500,00	52.500,00
1.027.000-CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		53.550,00	53.550,00
1.028.000-INFRAESTRUTURA URBANA, PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS		53.550,00	53.550,00
1.029.000-PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS		213.005,00	213.005,00
1.033.000-INCENTIVOS A INDÚSTRIA		94.500,00	94.500,00
1.035.000-AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		168.550,00	168.550,00
1.038.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES		106.050,00	106.050,00
1.039.000-Pavimentação de Rodovias Vicinais		1.050,00	1.050,00
1.040.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		2.100,00	2.100,00
1.042.000-AQUIS. DE MÁQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		105.000,00	105.000,00
1.049.000-CONST. DE CASA MORTUÁRIA		52.500,00	52.500,00
1.051.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		106.050,00	106.050,00
1.058.000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		11.025,00	11.025,00
1.060.000-CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES		10.500,00	10.500,00
1.061.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		861.000,00	861.000,00
2.001.000-MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		578.550,00	578.550,00
2.002.000-MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		159.600,00	159.600,00
2.003.000-MANUT. DO CONTROLE INTERNO		1.575.198,00	1.575.198,00
2.004.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		283.500,00	283.500,00
2.005.000-CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIP. EM CONSORCIOS PÚBLICOS		105.000,00	105.000,00
2.008.000-Festividades Comemoração Aniversário do Município		735.000,00	735.000,00
2.010.000-MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		115.500,00	115.500,00
2.011.000- Transporte Escolar - Educação Infantil		47.250,00	47.250,00
2.012.000-Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil		603.750,00	603.750,00
2.013.000-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.114.597,00	1.114.597,00
2.014.000-Manut. Atividades do Ensino Fundamental		510.300,00	510.300,00
2.016.000- Transporte Escolar - Ensino Fundamental		89.250,00	89.250,00
2.017.000-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		262.500,00	262.500,00
2.019.000-Apoio aos Alunos do Ensino Médio		42.000,00	42.000,00
2.022.000-Apoio Alunos do Ensino Superior		89.250,00	89.250,00
2.023.000-MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		158.025,00	158.025,00
2.024.000-PARTIC. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONÔMICOS E FEIRAS		457.800,00	457.800,00
2.025.000-Promoção e Incentivo ao Esporte Amador		2.301.175,00	2.301.175,00
2.028.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		326.550,00	326.550,00
2.029.000-MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES		21.000,00	21.000,00
2.030.000-Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar			

Fundamento Legal: 1/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2024	Total
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	689.400,00	689.400,00
2.034.000-MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	221.700,00	221.700,00
2.035.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.36.500,00	1.36.500,00
2.036.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	69.300,00	69.300,00
2.038.000-Manut. Atividades de Assistência Social	252.000,00	252.000,00
2.040.000-MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	299.250,00	299.250,00
2.042.000-Manut. Serviços de Proteção Social Especial	110.250,00	110.250,00
2.043.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	25.150,00	25.150,00
2.044.000-MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	137.550,00	137.550,00
2.045.000-PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	368.550,00	368.550,00
2.046.000-MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	914.550,00	914.550,00
2.047.000-MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	148.050,00	148.050,00
2.048.000-MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	241.500,00	241.500,00
2.049.000-MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	368.550,00	368.550,00
2.050.000-CONVENIO SSP/POLOIA MILITAR E TRANSITO	64.395,00	64.395,00
2.051.000-Programa Geração de Emprego e Renda	15.750,00	15.750,00
2.053.000-MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	1.488.375,00	1.488.375,00
2.055.000-MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	226.800,00	226.800,00
2.056.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.838.550,00	1.838.550,00
2.057.000-PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	420.210,00	420.210,00
2.060.000-Programas de Proteção Ambiental	1.050,00	1.050,00
2.061.000-PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	31.500,00	31.500,00
2.062.000-PROGRAMA HABITACIONAL RURAL	22.575,00	22.575,00
2.063.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	754.425,00	754.425,00
2.064.000-PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	2.100,00	2.100,00
2.065.000-MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	74.550,00	74.550,00
2.066.000-MANUT. ATIVIDADES SFCV	94.500,00	94.500,00
2.067.000-Programa de Apoio ao Turismo	525,00	525,00
2.069.000-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	31.500,00	31.500,00
2.071.000-MANUT. ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS	75.600,00	75.600,00
2.073.000-APOIO A TERCEIRA IDADE	43.050,00	43.050,00
2.075.000-APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	115.500,00	115.500,00
2.076.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	605.300,00	605.300,00
2.077.000-ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC	525,00	525,00
2.078.000-COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO	29.400,00	29.400,00
2.079.000-PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	24.150,00	24.150,00
2.082.000-MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	358.050,00	358.050,00
2.084.000-MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	14.700,00	14.700,00
2.085.000-MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	21.000,00	21.000,00
2.999.000-Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00
TOTAL DA LDO	22.647.457,50	22.647.457,50

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Programa: 0 - Encargos Especiais
 Objeto: Manter regular o pagamento de parcelamentos de empréstimos que possam ocorrer e a contribuição ao PASEP.
 Unidade Responsável: 03.01.00 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
 Descrição Ação-Subação
 0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-
 Situação: Em Elaboração
 Objeto da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-
 Tipo: O
 Unidade Gestora
 Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
 Produto (Bem ou Serviço)
 Unidade Medida
 Ano
 Metas Fiscais (R\$ 1)
 246.325,00

Tipo: Apoio Administrativo

Data: 15/05/2023

Fundamento Legal: 1/2024

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Amortização da Dívida Fundada Interna		O	Unidade Gestora	Ano	1.165,00
Situação: Nova		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objeto da Ação: Amortizar o compromisso da dívida contraída com o BADESC					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR		O	Precatórios	Ano	15.750,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objeto da Ação: PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		263.230,00
---	--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Objetivo:	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar.	

Unidade Responsável:	08.01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	
----------------------	---	--

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos			P	Móveis e Equipamentos	Und	8.820,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa					
Objetivo da Ação:	Atender necessidades do Poder Legislativo para equipar a Câmara Municipal de Vereadores.					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	5,00

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.058 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			P	Terreno	Und	11.025,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa					
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE TERRENO					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.060 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES			P	Obra	Und	10.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa					
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			A	Unidade Gestora	Ano	861.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa					
Objetivo da Ação:	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

891.345,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
 Objeto: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
 Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Programa		Tipo		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		P		Und		157.500,00	
Objeto: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.		Veículo					
Objetivo da Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.002 - MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		A		Ano		578.550,00	
Situação: Em Elaboração		Unidade Gestora					
Objetivo da Ação: MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		736.050,00
--------------------------------------	--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Programa: 3 - CONTROLADORIA
 Objetivo: Manutenção das atividades do Controle Interno possibilitando que o controle interno efetue um trabalho com lisura, dos atos administrativos, acompanhamento no cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar os resultados e cumprimento dos programas.
 Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	3 - CONTROLADORIA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do Controle Interno possibilitando que o controle interno efetue um trabalho com lisura, dos atos administrativos, acompanhamento no cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar os resultados e cumprimento dos programas.		
Unidade Responsável:	02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
Descrição Ação-Subação			
2.003 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	Subfunção: 124-Controle Interno	

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	159.600,00
--------------------------------------	------------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024 **Fundamento Legal:** 1/2024 **Data:** 15/05/2023 **Tipo:** Projeto de Lei

Situação: Em Elaboração **Programa:** 4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **Objetivo:** Coordenação geral das Atividades da Administração Municipal, através do setor de pessoal, compras e serviços.

Unidade Responsável:		03.01.00 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	
Descrição Ação-Subação			
2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Em Elaboração		A	Unidade Gestora
Objetivo da Ação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Subfunção: 122-Administração Geral	
		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		Ano	1.575.198,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

2.008 - Festividades Comemoração Aniversário do Município		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Nova		A	Evento
Objetivo da Ação: Festividades Comemoração Aniversário do Município		Subfunção: 122-Administração Geral	
		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		Ano	105.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **1.680.198,00**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024 **Fundamento Legal: 1/2024** **Data: 15/05/2023** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	7 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das Atividades da Educação no Município, objetivando oferecer oportunidades de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem com qualidade; Manter os espaços físicos adequados para o bom funcionamento das atividades escolares.				
Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes				
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.012 - Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil	A	Aluno	Und	47.250,00	
Situação: Nova	Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação:	Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
48,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.017 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	Aluno	Und	89.250,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação:	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
108,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.069 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	A	Aluno	Und	31.500,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação:	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.008 - OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO	P	Prédio	Und	84.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação:	OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		P	Veículo	Und	84.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		A	Unidade Gestora	Ano	603.750,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental		A	Unidade Gestora	Ano	1.114.597,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manut. Atividades do Ensino Fundamental				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		A	Aluno	Und	510.300,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Transporte Escolar - Ensino Fundamental				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
7,5.62

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE		P	Obra	m2	2.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE				



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	37,50

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.010 - MANUT. ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL	A	Unidade Gestora		Ano	735.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		MANUT. ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.011 - Transporte Escolar - Educação Infantil	A	Aluno		Und	115.500,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		Transporte Escolar - Educação Infantil			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	48,00

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.063 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	A	Unidade Gestora		Ano	754.425,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				4.171.672,00
---	--	--	--	---------------------



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024 Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9 - APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoio para os Alunos do Ensino Superior, auxiliando no transporte de acadêmicos residentes e domiciliados no Município, que estão cursando o Ensino Superior.			

Unidade Responsável:	04 01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
Descrição Ação-Subação				
Situação: Nova	2.022 - Apoio Alunos do Ensino Superior	Tipo	A	Aluno
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação	Produto (Bem ou Serviço)	Subfunção: 364-Ensino Superior	
Apoio Alunos do Ensino Superior				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
42.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	42.000,00
--------------------------------------	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	11 - ESPORTE É SAÚDE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades desportivas, mantendo o espaço físico em bom estado de conservação tomando-o um espaço adequado para a prática de esportes.Promover e incentivar a prática esportiva; Envolver todas as faixas etárias em eventos e atividades esportivas; Realizar campeonatos de integração entre as comunidades do município nas diferentes faixas etárias; Incentivar a prática esportiva para os casais e as pessoas da terceira idade proporcionando modalidades esportivas adequadas para as mesmas; Promover a participação do município em eventos (regionais e estaduais nas modalidades de rendimento; Promover a disseminação da prática esportiva como fator importante na contribuição de hábitos saudáveis a todos os municípes.		

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes		
	Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		Und	11.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer		
Objetivo da Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

	Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Promoção e Incentivo ao Esporte Amador		Ano		457.800,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Unidade Gestora	
Objetivo da Ação	Promoção e Incentivo ao Esporte Amador			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

	Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.073 - APOIO A TERCEIRA IDADE		Ano		43.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer		Unidade Gestora	
Objetivo da Ação	APOIO A TERCEIRA IDADE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	512.400,00
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Programa: 12 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	Objetivo: Manutenção das atividades relacionadas ao resgate e preservação da cultura, através do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas com o envolvimento de toda a comunidade, resgatando a valorização da cultura por meio de eventos culturais; Adquirir figurinos adequados para a realização de eventos relacionados à dança.	Tipo: Apoio Administrativo
------------------------------	---	--	----------------------------

Unidade Responsável: 04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	2.024 - PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS	A	Unidade Gestora	Ano	158.025,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 158.025,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Programa: 13 - BIBLIOTECA PÚBLICA
 Objeto: Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, através da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal Paulo Freire. Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda. Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso. Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos.

Tipo: Projeto de Lei

Data: 15/05/2023

Fundamento Legal: 1/2024

Programa:	13 - BIBLIOTECA PÚBLICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objeto:	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, através da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal Paulo Freire. Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda. Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso. Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos.		

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes		
Descrição Ação-Subação			
2.023 - MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação:	Subfunção: 392 Difusão Cultural		
MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	89.250,00
---	------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:		14 - SAÚDE COM QUALIDADE		Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:		Manutenção das Atividades de Saúde Pública, com a manutenção e conservação do prédio da Unidade Sanitária Municipal, proporcionando ambiente adequado e dentro dos padrões e normas da saúde atual. Manter e proporcionar aos Municípios o atendimento Básico de Saúde, desenvolvendo as atividades necessárias através de diversos programas.			
Unidade Responsável:		05.01.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE		A		Unidade Gestora	
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saude		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:		MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE			
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		Ano		358.050,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	
1.015 - Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária		P		Prédio	
Situação: Nova		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:		Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária			
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		Und		106.050,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	
1.016 - Aquisição de Veículos		P		Veículo	
Situação: Nova		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:		Aquisição de Veículos			
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		Und		10.500,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,75

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	
1.061 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		P		Obra	
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:		REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE			
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		Und		10.500,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	A	Unidade Gestora		Ano	2.301.175,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saude			
Objetivo da Ação:		Subfunção: 301-Atenção Básica			
		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	A	Unidade Gestora		Ano	326.550,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saude			
Objetivo da Ação:		Subfunção: 301-Atenção Básica			
		MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	A	Lixo Hospitalar		Kg	21.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saude			
Objetivo da Ação:		Subfunção: 301-Atenção Básica			
		Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	40,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	A	Unidade Gestora		Ano	689.400,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saude			
Objetivo da Ação:		Subfunção: 301-Atenção Básica			
		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	A	Unidade Gestora		Ano	221.700,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saude			
Objetivo da Ação:		Subfunção: 301-Atenção Básica			
		MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE			

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.065 - MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	A	Unidade Gestora	Ano	74.550,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	A	Unidade Gestora	Ano	605.300,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	A	Unidade Gestora	Ano	136.500,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	A	Unidade Gestora	Ano	69.300,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			4.930.575,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Tipo: Apoio Administrativo	
Programa:	15 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Organizar as ações sócio-assistenciais, ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidas pelas funções, necessidade pela sua complexidade. Aquisição de móveis e equipamentos para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos.		
Unidade Responsável:	05.02.00 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS		
Descrição Ação-Subação		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.075 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	A	Ano	115.500,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência		
Objetivo da Ação:	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Manut. Atividades de Assistência Social	A	Ano	252.000,00
Situação: Nova	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manut. Atividades de Assistência Social		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	A	Ano	14.700,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

Descrição Ação-Subação		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	A	Ano	21.000,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			403.200,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024 **Fundamento Legal:** 1/2024 **Data:** 15/05/2023 **Tipo:** Projeto de Lei

Situação: Em Elaboração **Unidade Gestora:** CONSOLIDADO

Programa:	16 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Básica, obtivendo prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de pontencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à proteção básica		
Unidade Responsável:	05.02.00 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS		
Descrição Ação-Subação			
1.019 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Prédio	Ano
Objetivo da Ação:	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Metas Fiscais (R\$ 1)			
			53.550,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação			
2.040 - MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação:	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Metas Fiscais (R\$ 1)			
			299.250,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	352.800,00
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	18 - ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			Tipo:	Apóio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, tendo por objetivo captar e aplicar recursos destinados às doações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitam, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do conselho estadual da Criança e Adolescente. Garantir também a funcionalidade do Conselho Tutelar.				
Unidade Responsável:	02.01.00 - Gabinete do Prefeito				
Descrição Ação-Subação					
2.044 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	137.550,00	
Objetivo da Ação:	Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento				
MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	05.03.00 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência				
Descrição Ação-Subação					
2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	25.150,00	
Objetivo da Ação:	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	162.700,00
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	19 - HABITAÇÕES URBANAS	Tipo:	Apelo Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social: Construir, reformar, e ampliar unidades habitacionais no Município buscando parcerias junto às instituições de crédito, para reduzir o déficit habitacional, no meio urbano.		

Unidade Responsável:	05 04 00 - Fundo Munic Habitação de Interesse Socia		
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.045 - PROGRAMA HABITACIONAL URBANO		A	Unidade Gestora
Situação: Em Elaboração	Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:	PROGRAMA HABITACIONAL URBANO		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	368.550,00
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024 **Fundamento Legal:** 1/2024 **Data:** 15/05/2023 **Tipo:** Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração **Unidade Gestora:** CONSOLIDADO

Programa:	20 - HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social, objetivando melhorar a qualidade de vida da população mais necessitada residente na zona rural.		
Unidade Responsável:	05.04.00 - Fundo Munic. Habitação de Interesse Social		

Programa	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.062 - PROGRAMA HABITACIONAL RURAL		A	Ano	Ano	22.575,00
Situação: Em Elaboração	Função: 16-Habitação	Subfunção: 481-Habitação Rural			
Objetivo da Ação:	PROGRAMA HABITACIONAL RURAL				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	22.575,00
---	------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	21 - SANTIAGO - VIVER MELHOR		Tipo:	Apóio Administrativo	
Objetivo:	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, englobando neste programa todos os serviços relacionados a infra-estrutura urbana, tais como iluminação, limpeza e conservação das áreas e equipamentos de uso comum do povo, coleta e destinação do lixo, manutenção do sistema de abastecimento de água, serviços de segurança através convênios com o Estado, dentre outros e os investimentos necessários em infra-estrutura urbano.				
Unidade Responsável:	06.01.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos				
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS		A	Unidade Gestora	Ano	75.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Publica		Subfunção: 182-Defesa Civil		
Objetivo da Ação:	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.027 - CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		P	Rede Energia Elétrica	Und	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	3,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.028 - INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS		P	Pavimento	m2	53.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS		P	Pavimento	m2	213.005,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS				

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	2.500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.049 - CONST. DE CASA MORTUARIA		P	Casa	Und	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	CONST. DE CASA MORTUARIA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		P	Alunos	Ano	106.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		A	Unidade Gestora	Ano	914.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		A	Unidade Gestora	Ano	148.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		A	Lixo	ton	241.500,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	112,50

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		A	Unidade Gestora	Ano	368.550,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - CONVÊNIO SSP/POLÍCIA MILITAR E TRÂNSITO		A	Unidade Gestora	Ano	64.395,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: CONVÊNIO SSP/POLÍCIA MILITAR E TRÂNSITO					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.025 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS		P	Rede	Und	1.102,50
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação: CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL		P	Rede	m	52.500,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação: CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL					

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2 064 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	A		Ano	2.100,00
Situação: Em Elaboração				
Objetivo da Ação:				
Função: 17-Saneamento				
PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO				
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	2.345.952,50
--------------------------------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	22 - PRÓ EMPREGO		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Melhorar a arrecadação do Município, aumentar o movimento econômico e tendo como principal objetivo a proporcionar a geração de novos empregos e renda através da indústria e turismo. Manter as instalações em perfeito estado de conservação, para possibilitar que os produtos produzidos obtenham a inspeção e seja autorizada sua comercialização.				
Unidade Responsável:	06.01.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos				
Descrição Ação-Subação					
1.033 - INCENTIVOS A INDÚSTRIA	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	P	Pavilhão	Ano	64.500,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 661-Promoção Industrial INCENTIVOS A INDÚSTRIA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,25

Descrição Ação-Subação					
2.051 - Programa Geração de Emprego e Renda	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Nova	A	Unidade Gestora	Ano	15.750,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 661-Promoção Industrial Oportunizar a população em geral, para que através das indústrias, consigam gerar o maior número de empregos possíveis.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação					
2.067 - Programa de Apoio ao Turismo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Nova	A	Unidade Gestora	Ano	525,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 695-Turismo Programa de Apoio ao Turismo				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 110.775,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Programa: 23 - PRÓ VIAS
 Objeto: Manutenção, conservação e melhoramento constante das estradas vicinais do Município, para oferecer condições para o escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, locomoção geral dos veículos e usuários do transporte escolar.
 Unidade Responsável: 06.01.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos
 Tipo: Apoio Administrativo
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.035 - AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	P	Máquina/Equipamento Rodoviário	Ano	168.550,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES	P	Ponte	Ano	106.050,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.039 - Pavimentação de Rodovias Vicinais	P	Pavimentação	km	1.050,00
Situação: Nova		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Permitir o tráfego a qualquer tempo para todos os veículos, principalmente aos que transportam a produção e o transporte escolar.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.040 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	P	Prédio	Und	2.100,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
0,25

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	A	Unidade Gestora		Ano	1.488.375,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte				
Objetivo da Ação:	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário				
MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS					

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.766.125,00
--------------------------------------	--------------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	24 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		Unidade Gestora:	Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Assistência ao Produtor Rural através da prestação de serviços para melhorar a qualidade de vida dos agricultores. oferecer incentivo para o aumento e diversificação das atividades possibilitando a agregação de renda.				
Unidade Responsável:	07.01.00 - Sec.Munic de Agricultura e Meio Ambiente				
Descrição Ação-Subação					
2.055 - MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	226.800,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural				
	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação					
2.060 - Programas de Proteção Ambiental	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Nova	A	Unidade Gestora	Ano	1.050,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental				
	Programas de Proteção Ambiental				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação					
1.042 - AQUIS. DE MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	P	Equipamento Agrícola	Ano	105.000,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 606-Extensão Rural				
	AQUIS. DE MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	7,00

Descrição Ação-Subação					
2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	1.838.550,00	
Objetivo da Ação	Subfunção: 606-Extensão Rural				
	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	A	Unidade Gestora	Ano	420.210,00	
Situação: Em Elaboração Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	A	Bovino Inseminado	Dos	31.500,00	
Situação: Em Elaboração Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	800,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO	A	Lixo	Ano	29.400,00	
Situação: Em Elaboração Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.652.510,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 25 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e social, com atendimento de grupos, famílias, crianças, adolescentes e idosos, no mínimo duas vezes por semana.

Unidade Responsável: 05.02.00 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - MANUT.ATIVIDADES SFCV		A	Unidade Gestora	Ano	94.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistencia Comunitária			
Objetivo da Ação:	MANUT.ATIVIDADES SFCV				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 94.500,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fundamento Legal: 1/2024
 Data: 15/05/2023
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	26 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Atender as situações de emergência ou calamidade pública no Município sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC com apóio da Defesa Civil do Estado.				
Unidade Responsável:	02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FUMDEC				
Descrição Ação-Subação					
2.077 - ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	525,00	
Objetivo da Ação:	ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC Subfunção: 182-Defesa Civil				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
				525,00	

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Programa: 27 - VEREADOR MIRIN	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Tem como objetivo estimular a participação política da juventude, proporcionando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática. Eleição nas Unidades	

Unidade Responsável: 08.01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	Descrição Ação-Subação		
2.079 - PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	Tipo: A	Produto (Bem ou Serviço): Unidade Gestora	Metas Fiscais (R\$ 1): 24.150,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação: PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	24.150,00
--------------------------------------	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 1/2024
Data: 15/05/2023
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.
Unidade Responsável: 98.98.00 - Reserva de Contingência

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.999 - Reserva de Contingência		A	Unidade Gestora	Ano	52.500,00
Situação: Nova		Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação: Reserva de Contingência					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	52.500,00
TOTAL NA LDO	22.647.457,50